



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2020.**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRADOR DE WEBSITE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA E A MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM, CONFORME AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA, Município de Vera/MT**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Ottawa, nº 1651, Bairro Esperança nesta cidade, neste ato representada pela Diretora Executiva Sra **MARIA ONEIDE MORO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº301.718.491-91, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, com sede na Rua das Azaléias, nº 257, Sala 4, Jardim Botânico, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-088, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso JUCEMATsob nº 51600102256 em 25/10/2016, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 14.728.004/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.405.864-2 expedida pela Segurança Pública Estado de São Paulo. CPF nº 021.222.971-07, filho de Paulo Oliveira Silva e de Marcia Regina Sgrinheri Silva, natural da cidade de Piracicaba Estado de São Paulo, nascido aos 15/03/1975, residente e domiciliado, cidade de Sinop – Estado de Mato Grosso, CEP 78.556-598, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

1.1 Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas, aceitam aqui consubstanciados, mediante as assinaturas apostas no mesmo, o qual se regerá por suas cláusulas e pela Lei Federal 8.666/93.



2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Os serviços prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE consistirão de hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site — www.veraprevi.com.br, com todas as subpágina, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

3.1 O presente termo aditivo se dá com reajuste de valor. O valor do contrato será de **R\$ 6.855,00 (Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais);**

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O valor do contrato entre as partes será liquidável em **12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 571,25 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Cinco centavos)**.

4.2 No que tange ao pagamento das parcelas acima mencionadas, fica a CONTRATANTE responsável por liquidar a obrigação mensal no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal, mediante transferência bancária na **Conta Corrente nº. 17.427-0, Agência nº. 4270-6, Banco do Brasil**.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

5.1 O Prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/07/2021**, com término em **30/06/2022**.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

6.2 Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, as partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Vera-MT para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VERA
VERA - PREVI**

6.3 E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Vera/MT, 18 de Junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE VERA
MARIA ONEIDE MORO
CONTRATANTE

MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome

RG: 14167808

CPF: 938082241-34

Nome

RG: 34 89 758 - 0

CPF: 045.001463 - 00